



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
COLÉGIO POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES” – POLO LAGES
Rua Independência, Nº 245, Bairro Gethal – Antigo Prédio do Senai, Lages.
CEP 88520-400 Telefone 3224.3299. Email: cfnpLgssec@pm.sc.gov.br

EDITAL N.º 034/DIE/2016
ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE 70 VAGAS
PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO
POLICIAL MILITAR “FELICIANO NUNES PIRES” POLO LAGES
PARA O ANO LETIVO DE 2017

A Comissão de Avaliação de Documento e Recursos do Processo Seletivo do Edital 034/DIE/2016 divulga solução de recurso administrativo apresentado pelo representante do candidato SAMUEL CARVALHO DE SOUZA, inscrição n.º 078, INSCRITA E DEFERIDA COMO COMUNIDADE GERAL, através do parecer abaixo descrito, a saber:

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE CANDIDATO

O candidato SAMUEL CARVALHO DE SOUZA, menor de idade, neste ato representado pelo Bombeiro Militar Estadual, CB BM DAVI SIQUEIRA, postula realizar a inscrição no Processo seletivo para ingresso no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” Polo Lages para o ano letivo de 2017, Edital n.º 034/DIE/2016, NAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS DE MILITARES ESTADUAIS.

O CB BM DAVI SIQUEIRA, no dia 11 de outubro de 2016 representando o menor, COMPARECEU no CFNP para preencher FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DOS FILHOS DE MILITARES, mas a Comissão Organizadora do Concurso do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” Polo Lages – INDEFERIU a solicitação de inscrição do candidato citado para as vagas destinadas aos FILHOS DE MILITARES ESTADUAIS de Santa Catarina, enfatizando que o candidato não se enquadrava nos dispositivos 1, e 6, “c” e “d”, ambos do Edital n.º 034/DIE/2016.

A COMISSÃO orientou o CB BM DAVI SIQUEIRA a realizar a inscrição para as vagas da COMUNIDADE GERAL.

Assim o fez o CB BM DAVI SIQUEIRA, no dia 13 de outubro de 2016 representando o menor, preencheu FICHA DE INSCRIÇÃO (n.º 078) PARA AS VAGAS DA COMUNIDADE GERAL, juntou RG do candidato, Atestado de

Frequência e Identidade funcional, demonstrando, dessa forma, ser militar estadual da ativa.

Porém no dia 21 de outubro de 2016 não lograram êxito no sorteio.

Em 24 de outubro de 2016, o CB BM DAVI SIQUEIRA , protocolou tempestivamente, interpondo recurso reivindicando a vaga destinada aos filhos de militares, representando seu enteado, sustenta que o indeferimento da inscrição do seu ENTEADO do certame, POR SER FILHO AFETIVO, pode violar o Código Civil no Art. 1593 **“os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”**, e ainda a Constituição Federal no Art. 226, que deu especial proteção à família, abrindo o leque dos componentes da tradicional família nuclear, sobretudo para ampliar o conceito no sentido de abranger os filhos havidos ou não na relação conjugal. Mencionou que, não obstante não seja o pai biológico do menor, ambos residem sob o mesmo teto, possuindo dependência econômica deste. Afirmou que a legislação civil brasileira não realiza qualquer distinção entre os filhos *havidos ou não da relação de casamento*.

Atendendo a respeitável a fundamentação apresentada no recurso administrativo, o posicionamento adotado pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” Polo Lages -, momento em que INDEFERIU, estava amparado estritamente no Edital.

Compulsando os documentos apresentados no recurso, agora, fica cristalino que o candidato SAMUEL CARVALHO DE SOUZA preenche os requisitos exigidos no Edital que determina as regras para este processo seletivo. Para participar do presente certame, nas VAGAS, do processo seletivo destinado ao preenchimento de 63 vagas para o 6º ano do Ensino fundamental, destinadas aos filhos de Militares Estaduais de Santa Catarina, funcionários civis da PMSC e professores do CFNP.

Corroborando o explanado, a pesquisa junto ao SIGRH do Corpo de Bombeiros Militar de SC, no tocante aos dependentes, verificamos que a Sra. REGIANE CARVALHO DA ROCHA SIQUEIRA, encontra-se no rol de dependentes do CB BM Mat 924329-1 DAVI SIQUEIRA, com o GRAU DE PARENTESCO DO DEPENDENTE “ESPOSA”, assim, impende destacar a Lei Nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, a qual em seu art. 50 que regula os dependentes do policial militar. A saber:

Art. 50. São direitos dos policiais-militares:

/  

(...)

§2º São considerados dependentes do Policial-militar:

(...)

VI) O ENTEADO, o filho adotivo e o tutelado, nas mesmas condições dos itens II, III e IV;(grifo nosso)

Ficando amparado a inscrição no processo de seleção às vagas os candidatos de filhos de Militares Estaduais para ingresso no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” Polo Lages, aduzindo-se que pode concorrer às vagas destes candidatos por preencher os requisitos observando a Lei Nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, dentre eles, “o enteado”.

Ante o exposto, forte na isonomia entre candidatos, visando, com isso, à lisura deste processo seletivo, esta Comissão do Processo e Concurso, instituída pelo Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar, José Luiz Gonçalves da Silveira, Cel PM, cumprindo religiosamente o prescrito no Edital nº 034/DIE/2016, item 12.2., **DEFERE** o recurso administrativo apresentado pelo candidato SAMUEL CARVALHO DE SOUZA, representado pelo CABO BM DAVI SIQUEIRA, uma vez que **PREENCHEU** o requisito exigido para a inscrição, item 1, 6, “c” e “d” deste Edital.

À Secretaria do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” Polo Lages para dar ciência da decisão do recurso administrativo ao responsável pela inscrição do candidato.

Lages, 24 de outubro de 2016.



Alexandre BALDUINO
Major PM Presidente

Osmar MOTA

Sub Ten PM Membro



Luciano Rogério Colombo Sousa

Sub Ten PM Membro